

Sinfren garante vale alimentação acima da inflação

A Convenção Coletiva de Trabalho, 2018/2019, além do reajuste salarial correspondente à inflação, garante um reajuste no Vale Alimentação ou Refeição acima do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O vale alimentação teve um ganho de 12,5%, totalizando em R\$135,00, já o piso salarial da categoria passou para R\$1.185,00 + 30% de adicional de periculosidade, totalizando em R\$1.540,50. A quebra de caixa passa a ser de R\$270,00. O presidente do Sinfren, Roque Roberto dos Santos, afirma que o reajuste do vale alimentação foi uma conquista, diante da atual situação em que o Brasil se encontra.

Sindicato Fortalecido

O presidente do Sinfren faz um balanço sobre a negociação coletiva que, apesar do cenário político e econômico em que o Brasil se encontra, o fechamento da CCT foi favorável ao trabalhador. Isso porque, a nível nacional, estamos à frente de outras entidades que ainda não terminaram suas rodadas de negociação e nossa CCT já está assinada no mês de nossa data-base e com um grande ganho no vale alimentação, que era R\$120,00 e passou para R\$135,00. Observando o INPC (1,81%), conseguimos repor a inflação e um ganho real de 10%. Você realmente acredita que a empresa pagaria o VA se não fosse garantido na CCT? Importante informar também que se o sindicato fosse discutir a CCT na Justiça do Trabalho somente ganharíamos o índice de 1.8%. Objetivamos muito mais aumentos para a categoria. Mas, a grande mídia seguidamente tenta influenciar os trabalhadores contra o sindicato, por isso queremos nos manter fortes e combativos e precisamos de seu apoio. Sem a ação do Sindicato os trabalhadores ficariam perdidos nas mãos das empresas e do Governo.

Atenção Trabalhadores para as orientações das homologações

- 1) Ao receber a carta ou aviso de demissão, assine o recebimento e fique com uma cópia;
- 2) Exija saber neste ato o local e o horário do exame demissional. Este exame é OBRIGATÓRIO;
- 3) Exija saber neste ato o local e o horário em que será realizada a rescisão do contrato;
- 4) Procure imediatamente o sindicato, para que possamos fazer o cálculo de sua rescisão contratual, o controle de dados das demissões;
- 5) Você tem o direito da assistência do sindicato no ato de sua rescisão;
- 6) Não assine nada sem o devido acompanhamento;
- 8) Registre por escrito qualquer irregularidade de sua rescisão e comunique imediatamente para o Sindicato.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira
das 09h às 12h – das 13h às 17h – 48.3028-4039
 www.sinfren.org.br  /sinfren

Sinfren, sua casa fora de casa!



FIQUE DE OLHO

Tem empresa que não está emitindo CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) aos trabalhadores em dia de assalto. Se o trabalhador estiver presente no posto de combustível na ocasião, fica obrigatória a emissão da CAT. FIQUE DE OLHO!

Atenção para os feriados

Tentando amenizar o estrago que a Reforma Trabalhista trouxe, a nova CCT – Convenção Coletiva de Trabalho - coloca regras na cláusula dos feriados. Fique atento, agora é assim: “Se a empresa optar por um dia de folga, a folga compensatória será previamente acordada entre as partes, por escrito, sendo que a folga compensatória será na semana anterior ou posterior ao feriado”.

Entenda o que é o INPC

O INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – é calculado todos os meses pelo IBGE e leva em consideração os preços pagos à vista como: aluguel, compra de imóvel, serviços públicos e prestadores de serviços. O INPC, ainda, considera as famílias com renda total de até cinco salários mínimos mensais e, também, é bastante utilizado para o cálculo de reajustes salariais para manter o poder de compra do trabalhador perante a inflação.

Veja como ficou o seu salário, os adicionais, as horas extras entre outras informações

Tabela Salarial para jornada de 7he20min. ou 220 horas mensais

Frentista Diurno

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Total	R\$ 1.540,50
Hora 100% feriados DSR	R\$ 14,00
Hora Extra (Seg a sáb 50%)	R\$ 10,49
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 2,14
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 1,60

Frentista Noturno (das 22h até término da jornada)

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Adicional Noturno	R\$ 308,11
Hora Reduzida	R\$ 43,94
Total	R\$ 1.892,54
Hora 100% feriados DSR	R\$ 17,20
Hora Extra (Seg a sáb. 50%) DSR	R\$ 12,90
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 2,73
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,04

O valor do adicional noturno após 22h será R\$ 1,59 para quem recebe piso da categoria (R\$1.185,00)

Frentista Caixa Diurno

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Quebra de Caixa	R\$ 270,00
Total	R\$ 1.810,50
Hora 100% feriados DSR	R\$ 16,45
Hora Extra (Seg a sáb. 50%) DSR	R\$ 12,34
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 2,99
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,24

Frentista Caixa Noturno (A partir das 22h)

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Quebra de Caixa	R\$ 270,00
Adicional Noturno	R\$ 308,11
Hora Reduzida	R\$ 43,94
Total	R\$ 2.162,552
Hora 100% feriados DSR	R\$ 19,66
Hora Extra (Seg a sáb. 50%) DSR	R\$ 14,74
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 3,01
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,26

Tabela Salarial para jornada de 6 x 12 ou 205 horas mensais

Frentista Diurno

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Total	R\$ 1.540,50
Hora com 100% nos feriados	R\$ 15,02
Hora Extra (Seg. a sáb 50%)	R\$ 11,26
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 2,30
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 1,73

Frentista Noturno (das 22h até término da jornada)

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Adicional Noturno	R\$ 308,11
Hora Reduzida	R\$ 43,94
Total	R\$ 1.892,55
Hora 100% nos feriados DSR	R\$ 18,46
Hora Extra (de Seg. a sáb.50%) DSR	R\$ 13,84
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 2,83
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,12

O valor do adicional noturno após 22h será R\$ 1,59 para quem recebe piso da categoria (R\$ 1.185,00).

Frentista Caixa Diurno

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Quebra de Caixa	R\$ 270,00
Total	R\$ 1.810,50
Hora 100% nos feriados DSR	R\$ 17,66
Hora Extra (Seg. a sáb50%) DSR	R\$ 13,25
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 2,71
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,03

Frentista Caixa Noturno (a partir das 22h)

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Quebra de Caixa	R\$ 270,00
Adicional Noturno	R\$ 308,11
Hora Reduzida	R\$ 43,94
Total	R\$ 2.162,55
Hora 100% nos feriados DSR	R\$ 21,10
Hora Extra (Seg. a sáb.50%) DSR	R\$ 15,82
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 3,24
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,42

Tabela Salarial para jornada de 12 x 36 ou 180 horas mensais

Frentista Diurno

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Total	R\$ 1.540,50
Hora 100% nos feriados DSR	R\$ 17,11
Hora Extra (Seg. a sáb 50%)	R\$ 12,82
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 2,63
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 1,96

Frentista Noturno (a partir das 22h até término da jornada)

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Adicional Noturno	R\$ 308,11
Hora Reduzida	R\$ 43,94
Total	R\$ 1.892,55
Hora 100% nos feriados DSR	R\$ 21,02
Hora Extra (de Seg. a sáb50%)	R\$ 15,77
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 3,23
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,41

O valor do adicional noturno após 22h será R\$ 1,59 para quem recebe piso da categoria (R\$ 1.185,00).

Frentista Caixa Diurno

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Quebra de Caixa	R\$ 270,00
Total	R\$ 1.810,50
Hora 100% nos feriados DSR	R\$ 20,11
Hora Extra (Seg. a sáb 50%) DSR	R\$ 15,07
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 3,09
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,31

Frentista Caixa Noturno (a partir das 22h)

Piso Salarial	R\$ 1.185,00
30% de Periculosidade	R\$ 355,50
Quebra de Caixa	R\$ 270,00
Adicional Noturno	R\$ 308,11
Hora Reduzida	R\$ 43,94
Total	R\$ 2.162,55
Hora 100% nos feriados DSR	R\$ 24,02
Hora Extra (de Seg. a sáb50%)	R\$ 18,00
DSR sobre hora extra 100%	R\$ 3,69
DSR sobre hora extra 50%	R\$ 2,76